



SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 01/2024

Salvador, 10 de maio de 2024.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AGE nº 01/2024

1 Considerações Iniciais

Em cumprimento à Solicitação de Inspeção nº 01/2024, solicitada pela Auditoria Geral do Estado/SEFAZ, por meio de Ofício nº 089/2024 - Processo SEI nº 013.10605.2024.0019373-35, apresentamos este Relatório com dos resultados da Inspeção executada pela Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Políticas para as Mulheres, com o intuito de verificar a possibilidade de cometimento de erros ou equívocos no lançamento da vantagem Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA) no sistema.

2 Escopo, Procedimentos e Fontes de Critério da Inspeção

2.1 Escopo

O escopo desta inspeção compreendeu a análise do adequado cumprimento do que dispõe o procedimento que rege a concessão de vantagem Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA) registradas junto ao Sistema RH Bahia.

Conforme planilha anexada à solicitação, esta é a amostra selecionada pela AGE:

matrícula	órgão	categoria	rubrica	natureza	valor	per_refer	ano_mes
92059120	1042 SPM	Sem Vínculo Comiss Estatutario	2043 RRA - Rend. Receb.Acumul	P	R\$ 6.618,83	202201	202201

A análise da Coordenação de Controle Interno consistiu no levantamento das informações referentes ao RRA em comento, verificando a existência de erros ou equívocos em seu lançamento, por meio da averiguação de sua rastreabilidade, confiabilidade e fidedignidade.

2.2 Metodologia

Os exames foram realizados na extensão devida, de acordo com a metodologia indicada na Solicitação de Inspeção nº 01/2024.

Para realização desta Inspeção, foram aplicados os seguintes procedimentos:

- levantamento de dados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN, no Sistema RH Bahia, Patrimônio e Serviços - SIMPAS e no Sistema Eletrônico de Informação - SEI;
- exame dos documentos e informações dos dados obtidos no levantamento;
- reunião com a Diretoria Geral e as equipes da Diretoria Administrativa e da Coordenação de RH.

2.3 Fontes de Critério

Na execução da Inspeção, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- a. Decreto nº 181-A, de 09 de julho de 1991, que dispõe sobre o processamento de despesas de exercícios encerrados e dá outras providências;
- b. Decreto Estadual nº 16.059, de 30 de abril de 2015, que disciplina as atividades das Coordenações de Controle Interno;
- c. Resolução nº 134/2006, que disciplina o limite mensal para crédito de diferenças de remuneração devidas a servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Outrossim, no transcurso da inspeção não foram impostas limitações no tocante ao escopo e às metodologias utilizadas.

3 Resultado da Inspeção

3.1 Da amostra selecionada pela AGE e consolidação das informações

Em atenção à metodologia indicada na Solicitação de Inspeção nº 01/2024, que trata da análise dos registros da concessão da vantagem Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), foram levantadas as informações abaixo especificadas.

matrícula	órgão	categoria	rubrica	natureza	valor	per_refer	ano_mes
92059120	1042 SPM	Sem Vínculo Comiss Estatutario	2043 RRA - Rend. Receb.Acumul	P	R\$ 6.618,83	202201	202201

Cumprе ressaltar, de plano, que conforme dados constantes no sistema RH Bahia, trata-se a amostra de RRA concedido à servidora Silva Regina de Souza Almeida, matrícula 92059120, nomeada para o cargo de Assessor Especial do Gabinete, DAS-2C em **10 de novembro de 2021 (DO nº 23.287)** onde permaneceu entre os quadros da Secretaria de Políticas para as Mulheres até o dia 12 de janeiro de 2023, data da publicação de sua exoneração em Diário Oficial (DO nº 23.581).

Nesta senda, de acordo com as informações averiguadas, o valor refere-se ao pagamento retroativo dos vencimentos de novembro e dezembro, uma vez que, apesar de ter sido nomeada em 10 de novembro de 2021, **a mesma só foi incluída na folha de pagamento no dia 20 de dezembro de 2021.**

amentos Sistema Ajuda

0000 - Medidas exibir

Cancelar

Nº pess. 92059120

Nome SILVIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA

Grupo empreg R Sem Vínculo Área Rh 4206 Gabinete da Secretaria

SubgrpEmprg. 27 Comiss Estatutário Centro custo 3400000 10022065

Válido 14.11.2021 até 11.01.2023 Mod. 20.12.2021 SAP_JOBS

Medida

Tipo de medida Ingresso

Motivo da medida 05 Livre nomeação

Portanto, por se tratar de valores referentes ao exercício anterior, foi necessário realizar o pagamento através de RRA.

Em consulta à SAEB, recebemos a informação de que, nestes casos, não há a necessidade de abertura de processo SEI e a justificativa é inserida no momento do lançamento do evento no Sistema RH Bahia.

No mais, foi realizada reunião junto à Coordenação de Recursos Humanos da SPM para alinhamento do procedimento de concessão de vantagem de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA) que, sendo o caso, orientar a respeito da abertura de processo SEI próprio, memória de cálculo, validação por outro servidor e parecer jurídico.

4 Conclusão

Concluída a Solicitação de Inspeção nº 01/2024, relativa à concessão da vantagem Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), foi possível verificar que a referida amostra trata de valores devidos ao servidor, em razão de vencimentos devidos não percebidos e que foram pago apenas no exercício seguinte, por meio da rubrica denominada RRA e que por essa razão, segundo orientação da própria SAEB, não havia a necessidade de realizar abertura de processo SEI, apenas registro no sistema e respectiva justificativa.

Salvador, 10 de maio de 2024.

Thais R. S Fazzio
Coordenadora de Controle Interno